

Regulamento do Laboratório de Pesquisa de Informática

Vigência: até 31/12/2016

Professores responsáveis:

Prof. Ederson Rafael Wagner (Lab. de Pesquisa LabTech)



Prof. Nelson Alves Pinto
Diretor Geral
IFSP - CAR

Caraguatatuba, 04 de Janeiro de 2016.

NORMAS E REGULAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA (LABTECH) DO IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Laboratório de Tecnologia – LabTech do IFSP Campus Caraguatatuba visa atender:

- I. Discentes dos cursos do IFSP Campus Caraguatatuba nas modalidades de pesquisa, extensão e desenvolvimento de TCC, tanto bolsistas como voluntários ligados a um projeto formal de pesquisa e/ou extensão;
- II. Docentes do Campus e pesquisadores com projetos de pesquisa devidamente aprovados e/ou orientação de TCCs;
- III. Funcionários do corpo técnico-administrativo vinculados às atividades de pesquisa e/ou extensão do Campus;
- IV. Outras Instituições de Pesquisa ou Entidades através de convênios previamente estabelecidos.

Art. 2º O LabTech, em suas áreas específicas de atuação, tem como objetivos principais:

- I. Propiciar condições para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão nas áreas de atuação do Campus.
- II. Apoiar pesquisadores em suas atividades práticas de pesquisa e/ou extensão, desde que tenham projetos devidamente aprovados em órgãos de fomento e/ou iniciação científica em caráter voluntário formalizada junto a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do Campus.

Art. 3º O LabTech será supervisionado por um docente tecnicamente habilitado, indicado pela Coordenação da área de Informática e aprovado pela Direção do Campus.

Art. 4º São atribuições do responsável pelo LabTech:

- I. Trabalhar em consonância com as políticas de gestão estabelecidas pela Direção do Campus;
- II. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos;
- III. Cumprir e fazer cumprir as regulamentações do laboratório;
- IV. Levar ao conhecimento da Direção do Campus e aos pesquisadores diretamente relacionados com aluno/equipamento, por escrito, os prejuízos e/ou danos causados pelos usuários aos equipamentos ou qualquer material do laboratório, para as providências administrativas ou disciplinares de acordo com o regimento interno do IFSP;
- V. Planejar manutenção e instalação de equipamentos, caso necessário;
- VI. Encaminhar os equipamentos para manutenção ou viabilizar a manutenção no local;
- VII. Realizar orçamentos e requisições para a aquisição dos materiais de uso comum e reposição para plena realização das atividades de pesquisa, bem como para equipamentos utilizados pelos pesquisadores no Campus;



VIII. Controlar a mobilidade de material patrimoniado alocados no Laboratório, realizando protocolos de acompanhamento dos mesmos.

Art. 5º São atribuições dos professores pesquisadores que utilizarão as dependências do laboratório

- I. Trabalhar em consonância com as políticas de gestão estabelecidas pela Direção do Campus;
- II. Apresentar formalmente o projeto de pesquisa devidamente aprovado que deverá ser desenvolvido no LabTech, bem como seu cronograma de execução;
- III. Elaborar lista de material que está sendo inserido nas dependências do laboratório, indicando a quantidade e espécie;
- IV. Encaminhar ao responsável pelo LabTech as necessidades de material para poder, em conjunto, estabelecer listagem do que deverá ser adquirido;
- V. Orientar o discente sobre a conduta e o regulamento de utilização do LabTech a serem adotados durante a realização de suas atividades no laboratório, bem como noções de boas práticas;
- VI. Assistir o discente na execução das tarefas previamente planejadas através dos projetos de pesquisa devidamente aprovados;
- VII. Capacitar, ou dar condições de capacitação para seus orientados para o uso dos equipamentos ou a realização de atividades específicas;
- VIII. Informar o responsável pelo laboratório sobre eventuais necessidades de manutenção/conserto de equipamentos, materiais e infraestrutura;
- IX. Zelar pelo bom uso e a ordem geral das instalações físicas do LabTech.

Art. 6º São atribuições dos discentes que utilizarão as dependências do LabTech

- I. Trabalhar em consonância com as políticas de gestão estabelecidas pela Direção do Campus;
- II. Trabalhar em constante e comum acordo com o docente orientador e/ou responsável pelo LabTech;
- III. Manter a organização e limpeza do laboratório, bem como dos materiais utilizados durante a realização das atividades;
- IV. Verificar a disponibilidade de uso do laboratório e equipamentos junto ao responsável pelo laboratório, respeitando reservas previamente agendadas;
- V. Informar ao responsável sobre o laboratório, bem como orientador do projeto, sobre eventuais necessidades de manutenção/conserto de equipamentos, materiais e infraestrutura;
- VI. Cumprir as normas e regulamentos do LabTech;
- VII. Zelar pelo bom uso e a ordem geral das instalações físicas do LabTech.

DA DISPONIBILIDADE

Art. 7º O horário regular de funcionamento do LabTech é de segunda a sextas, das 13:00 as 22:30hs. Para utilização nos finais de semana, feriados ou horários alternativos, fazer solicitação com pelo menos 48h de antecedência junto ao responsável pelo laboratório ou junto à Direção do Campus.



Art. 8º Os pesquisadores terão espaço devidamente identificado para manter seus protótipos em desenvolvimentoº Caso seus projetos tenham sido finalizados e outros novos não cadastrados, devolver o espaço ao responsável pelo LabTech.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 9º O LabTech é de uso restrito aos pesquisadores e alunos regularmente matriculados nos cursos do Campus ligados a projetos de pesquisa, extensão e TCC.

Art. 10º O LabTech não será disponibilizado a projetos de pesquisa, extensão e/ou TCCs em que não haja a real necessidade de utilização de suas dependências.

Art. 11º Os pesquisadores deverão cadastrar seus projetos junto as Coordenadorias de Pesquisa, Extensão ou, no caso de TCCs, junto à coordenação do curso. Esses projetos deverão ter sido aprovados pelos órgãos de fomento e/ou coordenadorias supracitadas.

§1º Os projetos que serão desenvolvidos no LabTech deverão ser autossustentáveis, ou seja, seu custeio deverá vir do ato de sua aprovação por órgão financiador ou dos envolvidos no projeto.

Art. 12º Os pesquisadores que obtiverem recursos para aquisição de material permanente, deverão indicar se este poderá ser utilizado ou não pelos outros pesquisadores, desde que com prévia autorização do responsável direto pelo equipamento Essa liberação deverá ser realizada por escrita e depositada junto à Direção do Campus.

Art. 13º Tanto os discentes, quanto docentes e TAs, deverão, obrigatoriamente, assinar a lista de presença em todas dias em que comparecerem ao LabTech.

Art. 14º É vedado o consumo de qualquer espécie de alimentos ou bebidas sobre as bancadas do laboratório, para tal existe uma mesa específica (mesa do café).

Art. 15º Durante sua permanência no LabTech, o usuário fica responsável pelo equipamento e demais materiais que estiver utilizando.

DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

Art. 16º O LabTech não se responsabiliza por nenhum objeto ou equipamento deixado no laboratório que não pertencerem ao IFSP Campus Caraguatatuba.

Art. 17º Ao finalizar suas atividades no LabTech, o usuário deverá verificar se as janelas estão fechadas, manter os equipamentos que não estão sendo utilizados desligados e desligar o ar condicionado e a luz.



Art. 18º O usuário deverá manter a organização e limpeza dos laboratórios, bem como dos materiais por ele utilizados durante a realização de suas atividades.

DAS PENALIDADES

Art. 19º Qualquer indisciplina, insubordinação ou desrespeito ao presente Regulamento resultará na aplicação de sanções, de acordo com:

- I. Regulamento disciplinar do corpo discente do IFSP;
- II. Lei 8.112/90 (Servidores);
- III. Responsabilidade civil cabível na Lei.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 20º A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas dispostas neste regulamentº

Art. 21º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Campus.

